

PORTARIA Nº47/UNOESC-R/2020.

Nomeia a Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lígia Kruhs Zulian** para ocupar o cargo de Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Unoesc.

Art. 2º Determinar que as atribuições do cargo sejam as seguintes:

- I - Unificar procedimentos, acompanhar e avaliar o plano de carreira dos funcionários técnicos e docentes;
- II - Acompanhar e avaliar o plano de benefícios unificado;
- III - Planejar, executar e avaliar programas de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento dos funcionários técnicos;
- IV – Planejar e executar o programa de avaliação de desempenho dos funcionários técnicos e docentes de acordo com o Plano de cargos, salários e de carreira;
- V - Centralizar o processamento da folha de pagamento;
- VI – Gerenciar as condições de higiene ocupacional e segurança do trabalho;
- VII – Gerenciar o processo de recrutamento e seleção de pessoal;
- VIII – Gerenciar os processos de admissão e demissão de pessoal;
- IX – Executar o plano estratégico do Desenvolvimento Humano;
- X – Acompanhar os processos trabalhistas;
- XI - Exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição.
- XII – Prestar assessoria, em relação as rotinas de Recursos Humanos, ao HUST.

Art. 3º Determinar que a dedicação à função será de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Empregos, Salários e Carreiras do Pessoal Técnico-

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

Administrativo da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução nº40/Cons.Adm/Funoesc/2014, art. 4º, XII.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria nº141/Unoesc-R/2015.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 06 de maio de 2020.



**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**